



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Conforme os argumentos expostos na Nota Técnica 54 (SEI 16012235) e o que consta processo 71000.067458/2024-72, em atenção a Proposta para Termo de Fomento n.º 029864/2024, cadastrada na plataforma TransfereGov.br, por meio da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), no qual a mesma solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE), para a realização da "**Realização da Supercopa de Voleibol Masculina**", em São Luiz-MA. Declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Voleibol, autoridade máxima da modalidade, para realização de eventos esportivos voltados para o alto rendimento.
2. Por fim, respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretária Nacional de Excelência Esportiva, deverão ser encaminhadas mediante Ofício por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

IZIANE CASTRO MARQUES

Secretária Nacional de Excelência Esportiva
Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques, Secretária(o) Nacional de Esporte de Alto Desempenho**, em 30/09/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16019641** e o código CRC **09D6D05D**.